

**DECRETO Nº 137/2024**  
**De 11 de setembro de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>7</b>
Unidade	Fundo municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente – FMDAMA		2
Função	Agricultura		20
Sub-função	Abastecimento		605
Programa	Agricultura, pesca e meio ambiente		9
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição de máquinas e equipamentos diversos – Agricultura</b>		<b>1019</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(54)	4.4.90.00.00 – Aplicação Direta	1.755.0000.0089 – Recursos vinculados	55.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>55.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		<b>8</b>
Unidade	Fundo municipal de Assistência Social – FMAS		1
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência comunitária		244
Programa	Assistência social para todos e morar bem		7

<b>Projeto</b>	<b>Construção, ampliação e reforma do CRAS – FMAS</b>		<b>1021</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(61)	4.4.90.00.00 – Aplicação Direta	1.755.0000.0089 – Recursos vinculados	77.800,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>77.800,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		<b>9</b>
Unidade	Setor administrativo		2
Função	Indústria		22
Sub-função	Promoção industrial		661
Programa	Desenvolvimento econômico, indústria, comércio e serviços		6
<b>Projeto</b>	<b>Construção, ampliação e reforma pavilhão industrial</b>		<b>1025</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(78)	4.4.90.00.00 – Aplicação Direta	1.755.0000.0089 – Recursos vinculados	48.500,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>48.500,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5</b>
Unidade	Setor de esportes		3
Função	Desporto e lazer		27
Sub-função	Desporto comunitário		812
Programa	Esporte para todos		11
<b>Projeto</b>	<b>Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos e lazer</b>		<b>1015</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(50)	4.4.90.00.00 – Aplicação Direta	1.755.0000.0089 – Recursos vinculados	73.700,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>73.700,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.755.0000.0089.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 11 de setembro de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**